



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana - SETRAM
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Executiva

DELIBERAÇÃO AGETRANSP/CD Nº 1697 DE 29 DE JANEIRO DE 2026

**CONCESSIONÁRIA
CCR
BARCAS
RECEITAS
ACESSÓRIAS
DO ANO
DE 2024 –
CUMPRIMENTO**

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº SEI-100007/000070/2024, a Nota Técnica CAPET nº 019/2025 (112439373), o Parecer Jurídico emanado pela Procuradoria Geral da AGETRANSP nº 265/2025 (120712615) e as razões do voto proferido pelo relator, por unanimidade dos Conselheiros votantes,

DELIBERA POR:

Art. 1º - Reconhecer o cumprimento contratual pela Concessionária CCR BARCAS, no que tange à exploração das Receitas Acessórias de 2024.

Art. 2º - Determinar à Secretaria Executiva que, após cumpridas as formalidades administrativas necessárias, tendo ocorrido o trânsito em julgado da presente decisão e publicada a presente deliberação no DOERJ, que os autos sejam arquivados.

Art. 3º - Essa Deliberação entra em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 2026.

CHARLLES BATISTA

Conselheiro Relator

MURILO LEAL

Conselheiro

ADOLPHO KONDER

Conselheiro-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Charles Batista da Silva, Conselheiro**, em 23/02/2026, às 19:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Murilo Provençano dos Reis Leal, Conselheiro**, em 27/02/2026, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adolpho Konder, Conselheiro Presidente**, em 02/03/2026, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **125346905** e o código CRC **0458B796**.

Referência: Processo nº SEI-100007/000070/2024

SEI nº 125346905

Av. Presidente Vargas, 1100, 12º andar - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20071-002
Telefone: 2332-5447 - www.agetransp.rj.gov.br

Art. 3º - Determinar à Secretaria Executiva que, após a lavratura do auto de infração e cumpridas todas as formalidades administrativas necessárias, e ocorrendo o trânsito em julgado da presente decisão, proceda ao arquivamento dos autos.

Art. 4º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 2026

ADOLPHO KONDER
Conselheiro Relator

MURILO LEAL
Conselheiro

CHARLLES BATISTA
Conselheiro-Presidente do Julgamento

Id: 2717515

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS,
FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHO DIRETOR

DELIBERAÇÃO AGETRANSP/CD Nº 1696
DE 29 DE JANEIRO DE 2026

CCR BARCAS - 5ª REVISÃO ORDINÁRIA
QUINQUENAL (2018-2023) - EMBARGOS DE
DECLARAÇÃO - DELIBERAÇÃO AGE-
TRANSP/CD Nº 1673, DE 25/11/2025 - CON-
VERSÃO DO JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA -
CONHECIMENTO E NÃO PROVIMENTO DOS
EMBARGOS.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº SEI-220008/000727/2023, os pareceres da CAPET, o Parecer Jurídico emanado pela Procuradoria desta Agência o nº 2/2026 (122429227) e as razões do voto proferido pelo relator, por unanimidade dos Conselheiros votantes;

DELIBERA POR:

Art. 1º - Conhecer os Embargos de Declaração, por cumprir os requisitos de admissibilidade.

Art. 2º - Negar provimento integral aos Embargos de Declaração, por não ter a Concessionária demonstrado qualquer omissão, contradição, obscuridade ou erro material na Deliberação AGETRANSP/CD nº 1.673, de 25 de novembro de 2025.

Art. 3º - Pelos fundamentos ora expostos, manter integralmente a Deliberação AGETRANSP/CD nº 1.673/2025, e determinar o prosseguimento regular das diligências nela determinadas.

Art. 4º - Essa Deliberação entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 2026

CHARLLES BATISTA
Conselheiro Relator

MURILO LEAL
Conselheiro

ADOLPHO KONDER
Conselheiro-Presidente

Id: 2717517

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS,
FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHO DIRETOR

DELIBERAÇÃO AGETRANSP/CD Nº 1697
DE 29 DE JANEIRO DE 2026

CONCESSIONÁRIA CCR BARCAS RECEITAS
ACESSÓRIAS DO ANO DE 2024 - CUMPRIMENTO

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, o uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº SEI-100007/000070/2024, a Nota Técnica CAPET nº 019/2025 (112439373), o Parecer Jurídico emanado pela Procuradoria Geral da AGETRANSP nº265/2025 (120712615) e as razões do voto proferido pelo relator, por unanimidade dos Conselheiros votantes,

DELIBERA POR:

Art. 1º - Reconhecer o cumprimento contratual pela Concessionária CCR BARCAS, no que tange à exploração das Receitas Acessórias de 2024,

Art. 2º - Determinar à Secretaria Executiva que, após cumpridas as formalidades administrativas necessárias, tendo ocorrido o trânsito em julgado da presente decisão e publicada a presente deliberação no DOERJ, que os autos sejam arquivados.

Art. 3º - Essa Deliberação entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 2026

CHARLLES BATISTA
Conselheiro Relator

MURILO LEAL
Conselheiro

ADOLPHO KONDER
Conselheiro-Presidente

Id: 2717518

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
SUBSECRETARIA EXECUTIVA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
DE 27/02/2026

PROCESSO Nº SEI-070002/018142/2025 - Considerando o §1º, art. 7º do Decreto 47.867/2021, o art. 5º da Resolução Seas nº 202, de 01/11/2024, e a manifestação do Presidente do Inea de 27/02/2026 (125829443), **NÃO AUTORIZO** a conversão da multa aplicada por meio do Auto de Infração GERFISEAI/613/2025 (116141718), emitido em nome do Autuado Sr. Abelardo Correa Ferreira da Silva, no valor de R\$ 7.020,39 (sete mil e vinte reais e trinta e nove centavos), fundamentado no inciso VII, do art. 3º da Resolução Seas nº 202, de 01/11/2024.

Id: 2717470

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA
E ABASTECIMENTO

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
DE 02.03.2026

PROCESSO Nº SEI-020001/000462/2026 - AUTORIZO a aplicação dos recursos do Fundo Estadual de Defesa Agropecuária - FUNDEA-GRO/RJ, para ser utilizado no exercício de 2026, pela Superintendência de Defesa Agropecuária.

Id: 2717409

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA
E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

ATO DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA SEAPA/SUPDA Nº 04 DE 02 DE MARÇO DE 2026

ALTERA E CONSOLIDA A EQUIPE DE SUPERVISÃO INTERNA NO ÂMBITO DA COORDENADORIA DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL - COODSA.

O SUPERINTENDENTE DE DEFESA AGROPECUÁRIA no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo SEI-020007/003210/2023, e

CONSIDERANDO:

- o disposto na Lei nº 3.345/99, de 30 de dezembro de 1999, Art. 4º, Inciso I;

- o disposto no Decreto nº 26.214/00, de 26 de abril de 2000, Art. 26; e

- o disposto no Plano de Ação do QualiSV 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ALINE GOMES BUARQUE DE HOLANDA, ID 5158785-8, em substituição ao servidor JOSÉ AUGUSTO VIEIRA DA CRUZ, ID nº 1932366-2, designar a servidora JAMAIRA FERREIRA VERAS, ID nº 4219645-0, para compor a Equipe de Supervisão Interna no âmbito da Coordenadoria de Defesa Sanitária Animal.

Art. 2º - Os integrantes da Equipe de Supervisão Interna serão reestruturados na forma abaixo:

NOME	ID FUNCIONAL
Virginio Pereira da Silva Junior	4251447-9
Rosa Maria Antunes	1932446-4
Liliani Santos Oliveira Vidal	569196-6
Renata Falcão Rabello da Costa	4219644-2
Cesar Augusto Sampaio Milhomens	4219624-8
Aline Gomes Buarque de Holanda	5158785-8
Ana Christina Novaes	4251416-9
Luciana Acioli Pereira	1934164-4
Renata Vitória Campos Costa	1934528-3
Adelmo Defanti Junior	1934005-2
Valquiria Agnes Cardoso Côrtes	4251400-2
Renata Vitória Campos Costa	1934528-3
Sergio Nogueira Pereira	1934572-0
Jamaira Ferreira Veras	4219645-0

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria SEAPA/SDA 01 de 06 de julho de 2023.

Niterói, 02 de março de 2026

PAULO HENRIQUE PEREIRA DE MORAES
Superintendente de Defesa Agropecuária

Id: 2717467

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional do Interior, Pesca e Agricultura Familiar

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL
DO INTERIOR, PESCA E AGRICULTURA FAMILIAR
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
DE 02.03.2026

APLICA a pena de REPREENSÃO ao funcionário ID. 2691963-0, conforme consta dos autos do procedimento de Sindicância nº SEI-520002/001292/2025.

Id: 2717471

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL
DO INTERIOR, PESCA E AGRICULTURA FAMILIAR
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
DE 27.02.2026

PROCESSO Nº SEI-520002/000014/2026 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 30 da Lei 13.303/2016 e dos arts. 160 e 165 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMATER-RIO e **AUTORIZO** a contratação da empresa Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros de Barra Mansa e Volta Redonda, para a prestação do serviço de fornecimento de vale transporte para o exercício de 2026, no valor de R\$ 29.494,94 (vinte e nove mil quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos).

Id: 2717562

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL
DO INTERIOR, PESCA E AGRICULTURA FAMILIAR
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
DE 27.02.2026

PROCESSO Nº SEI-520002/000015/2026 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 30 da Lei 13.303/2016 e dos arts. 160 e 165 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMATER-RIO e **AUTORIZO** a contratação da empresa UNIDA MANSUR & FILHOS LTDA, para a prestação do serviço de fornecimento de vale transporte para o exercício de 2026, no valor de R\$ 31.355,80 (trinta e um mil trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos).

Id: 2717577

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL
DO INTERIOR, PESCA E AGRICULTURA FAMILIAR
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
DE 27.02.2026

PROCESSO Nº SEI-520002/000018/2026 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 30 da Lei 13.303/2016 e dos arts. 160 e 165 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMATER-RIO e **AUTORIZO** a contratação da empresa CBD BILHETE

DIGITAL S/A, para a prestação do serviço de fornecimento de vale transporte para o exercício de 2026, no valor de R\$ 64.225,20 (sessenta e quatro mil duzentos e vinte e cinco reais e vinte centavos).

Id: 2717604

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL
DO INTERIOR, PESCA E AGRICULTURA FAMILIAR
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
DE 27.02.2026

PROCESSO Nº SEI-520002/000016/2026 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 30 da Lei 13.303/2016 e dos arts. 160 e 165 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMATER-RIO e **AUTORIZO** a contratação da empresa VIAÇÃO VALE DO PIRANGA LTDA, para a prestação do serviço de fornecimento de vale transporte para o exercício de 2026, no valor de R\$ 3.985,50 (três mil novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Id: 2717613

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATO DO DIRETOR

PORTARIA SECEC DEPGAF Nº 163
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO QUE MENCIONA

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pela Resolução SECEC nº 387, de 31/01/2025, considerando o no disposto do Processo Administrativo nº SEI-180007/000728/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º - Altera a composição da Comissão de Fiscalização do Contrato nº 013/2023, pela PORTARIA SECEC/DEPGAF Nº 136 DE 02 de agosto de 2024, para proceder ao acompanhamento da execução de recebimento e da fiscalização do Contrato celebrado por esta Secretaria e a empresa GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMERCIO E SERVIÇO;

Art. 2º - A Comissão passa a vigorar da seguinte forma:

Presidente:
Milena Lourenço Corbal Nogueira ID: 5107480-0

Membros:
Juliany Vieira Pinheiro ID: 5137495-1
Bruna Caroline Silva Baia Chialelli ID: 5099680-0

Substituto:
Claryssa Evangelista de Araujo Maldini ID: 5155629-4

Art. 3º - José Luís Martins da Silva ID 5076609-0 como Gestor do presente Contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 2026

FÁBIO HENRIQUE PIGLIASCO FERREIRA
Diretor Geral de Administração e Finanças

Id: 2717254

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA FUNARJ Nº 1709 DE 02 DE MARÇO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA FISCALIZAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TECNICA PELA FUNARJ/RJ.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FUNARJ/RJ, no uso de suas atribuições legais; e Decreto de 02/02/2023, publicado no D.O de 03/02/2023, às fls 04 o que consta do processo SEI-180002/000421/2026

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº. 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração e da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021 e no art.239 da Lei Estadual nº. 287 de 04/12/1979.

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores, EDUARDA LACERDA DANTAS - ID: 5168743-7, JEFFERSON LYRIO CRUZ ZELMA - ID: 5167890-0 E ANA LÚCIA GERMANO ID: 2026938-2 como fiscais e suplentes, respectivamente, para atuarem na fiscalização do Acordo de Cooperação Técnica nº 004/26, no processo SEI nº 180002/000421/2026, cujo o objeto é a mútua cooperação para a formalização de compromissos e parceria institucional entre as partes signatárias com o propósito de fomentar a cultura, sob a perspectiva da produção cultural, em ações e atividades a serem implementadas no Município de Conceição de Macabu.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 25/02/2026.

Rio de Janeiro, 02 de março de 2026

JACKSON DE OLIVEIRA EMERICK
Presidente

PORTARIA FUNARJ Nº 1710 DE 02 DE MARÇO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA FISCALIZAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TECNICA PELA FUNARJ/RJ.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FUNARJ/RJ, no uso de suas atribuições legais; e Decreto de 02/02/2023, publicado no D.O de 03/02/2023, às fls 04 o que consta do processo SEI - 180002/000573/2026

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº. 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração e da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021 e no art.239 da Lei Estadual nº. 287 de 04/12/1979.

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores, EDUARDA LACERDA DANTAS - ID: 5168743-7, JEFFERSON LYRIO CRUZ ZELMA - ID: 5167890-0 E ANA LÚCIA GERMANO ID: 2026938-2 como fiscais e suplentes, res-